

# REGULAMENTO INTERNO



## Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

### ANEXO I

**1. Direcção Técnica:**

**Presidente:** Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

**Diretora Geral:** Cátia Vieira – 219 333 330

**Coordenadora Geral das AAAF, CAF, CATL e AECs:** Teresa Luís – 219 333 330

**Coordenadora EB/JI Sophia de Mello Breyner Andresen** – 935 584 556

**Coordenadora EB/JI Quinta das Dálías** – 935 584 561

**Coordenadora EB/JI Casais de Trigache** – 961 703 931

**2. Contactos e Moradas:**

**Secretaria**

**Horário - dias úteis - 8:30 às 12:30 e das 16:30 às 18:30**

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Quinta das Comendadeiras

1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: [utentes@ccparoquial-famoes.org](mailto:utentes@ccparoquial-famoes.org)

Site: [www.ccparoquial-famoes.org](http://www.ccparoquial-famoes.org)

**3. Formas de Pagamento:**

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência** que frequenta ou enviado para [utentes@ccparoquial-famoes.org](mailto:utentes@ccparoquial-famoes.org)

## ANEXO REGULAMENTO INTERNO

### Comparticipação familiar pelo serviço de AAAF AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SUDOESTE ODIVELAS

Unidade de Apoio à Infância e Família

**Ano letivo 2023/2024**

Para o ano letivo 2023/2024, o valor do serviço de AAAF é de € 100,00 (cem euros). O valor da participação máxima aprovado pelo município de Odivelas é de € 85,00 (oitenta e cinco euros). O município de Odivelas participará, de acordo com despacho próprio em função do escalão de abono de família, conforme tabela abaixo. No caso da não apresentação do comprovativo de escalão de abono, será enquadrado no escalão máximo (C).

Escalão	Comparticipação do Município de Odivelas	Comparticipação Familiar (acresce a este valor fração obrigatória do mês de julho)
A	€ 85.00	€ 0.00
B	€ 58.75	€ 26.25
C	€ 28.75	€ 71.25

VALORES A PAGAR ANUALMENTE	
Inscrição/Renovação da frequência	€ 50,00

Multa (nº. 8 do Art. 14.º)	20% sobre a participação familiar após o dia 8 de cada mês
Por recolha tardia do utente (nº. 3 do Artº. 11.º)	5.00 € por cada fracção de 15 minutos

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

**Aprovado por deliberação da Direcção, tomada em 22 de junho de 2023, entra em vigor em 1 de Setembro de 2023.**